LEI Nº 1.804 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 165.700,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, para atender à finalidade abaixo especificada.

	Dotação	**Valor**
Projeto/ Atividade	02.13.03.13.392.0048.XXXX – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB	R$ 85.700,00
Elemento	3.3.90.31.00– Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Fonte 425)	R$ 80.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 425)	**R$ 165.700,00**
TOTAL	>>>>